



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC

LEI Nº 2.185, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Educação constante da Lei Municipal Nº 1.962 de 16 de julho de 2019

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes do ANEXO abaixo relacionado, passando a vigorar conforme a presente Lei:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª Série) – 20 horas

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
10	03	13

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de abril de 2024

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Josélia Scot Pezente
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---